



**Decreto nº. 009/18, de 29 de janeiro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.2369518132015	3.3.90.39.00000	<b>09</b>	R\$ 500.000,00	151
1101.2369518132015	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 500.000,00	152
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.0412218062006	3.1.90.31.00000	<b>00</b>	R\$ 1.000.000,00	050
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

**Art 3º-**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 29 de janeiro de 2018.

**Alexandre Rosa Gomes**

*Vice-Prefeito*

*Prefeito em Exercício*

**\*Republicado para sanar incorreção**